



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 203/22

Contrato/Aditivo nº **066/2023**

Processo Administrativo nº. 06.311/2023 - Anexado ao de nº 30.702/2022 – Pregão Eletrônico nº 220/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE MEIO AMBIENTE**

ADITAMENTO: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.517.280/0001-02, sediada na cidade de Pitangueiras/SP, na Vila Caroni, Rua Maranhão, nº 673, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 17 de agosto de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 01 (um) Auxiliares de Meio Ambiente, acrescentando assim ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 3.332,76 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 833,19 (Oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 MAR 2023**


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

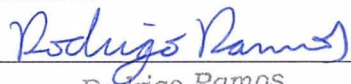
FABRICIO APARECIDO
LIOTTI:32952206899

Assinado de forma digital por FABRICIO APARECIDO LIOTTI:32952206899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DNA, ou=Presencial,
ou=07875533000166, cn=FABRICIO APARECIDO LIOTTI:32952206899
Dados: 2023.03.17 11:37:50 -03'00'

J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3